



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 677/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 005/2020

Portaria Nº 006/2020

Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº 069/2019

Termo Ratificação - Inexigibilidade Licitação Nº..... 001/2020

Termo Ratificação - Inexigibilidade Licitação Nº..... 002/2020

Termo Ratificação - Inexigibilidade Licitação Nº..... 003/2020

Câmara Municipal

Termo Rescisão do Contrato de Trabalho Nº 001/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela AGEPREV MS – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais, da servidora pública municipal, **Márcia Emília Floriano de Queiroz**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 085528 SSP/MS e do CPF/MF nº 338.665.031.72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **um mil, quinhentos e sessenta e quatro (1.564) dias**, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I – setecentos e oitenta e cinco (785) dias, referente aos períodos de contribuição de 01/12/1983 a 31/01/1984, 01/05/1985 a 31/08/1985, 01/04/1986 a 30/04/1986, 01/05/1986 a 30/11/1987, prestados a Contribuinte Autônomo, conforme Certidão de Tempo de

Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II – seiscentos e quinze (615) dias, referente ao período de contribuição de 01/06/1994 a 10/02/1996, prestado a Escola Doce Infantil Ltda. – ME, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

III – cento e sessenta e quatro (164) dias, referente ao período de contribuição de 14/05/1996 a 14/11/1996, prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 1.124/2012/AGEPREV, emitida pela **AGEPREV MS** – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre cedência de servidor público do Município de Água Clara/MS e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, Artigo 121 da Lei Municipal nº 359/99 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS e

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na espécie;

RESOLVE:

Artigo 1º CEDER SEM ÔNUS PARA A ORIGEM a servidora pública municipal Raquel Guedes Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº. 000978784, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 873.980.011-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe B, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação.

Artigo 2º A cedência de que trata esta Portaria vigorará até 01/04/2020, podendo ser prorrogada mediante manifestação das partes.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 677/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

Artigo 3º Com a finalidade de não causar prejuízos na carreira da servidora, ora cedida, e com fundamento na legislação municipal que rege a previdência própria municipal, o Órgão cessionário deverá recolher a contribuição previdenciária inerente as verbas permanentes da servidora, diretamente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 175/2019

Pregão Presencial Nº. 069/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 069/2019, tendo como o OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de scanner, impressora e tonner original, visando atender as necessidades da Controladoria Interna, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada: EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NOS MENORES VALORES POR ITEM: RAS TECNOLOGIA GESTAO DE PROJETOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 04.909.973/0001-07. VALOR: R\$ 40.690,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 40.690,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa reais), valor global.

Água Clara/MS, 21 de janeiro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 25, inciso III, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico musical da dupla Di Paulo e Paulinho, por meio de empresário exclusivo, para a festa comemorativa do aniversário da cidade em alusão aos 66 (sessenta e seis) anos de emancipação política, para o dia 08 de fevereiro de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Processo Administrativo Nº.: 008/2020.

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 001/2020.

Valor Global: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) reais.

CNPJ: nº 07.506.295/0001-11.

Empresa Contratada: De Paula Produções – LTDA.

Água Clara- MS, de 22 de Janeiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 25, inciso III, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação para

contratação da dupla Felipe e Falcão e equipe composta de 10 integrantes, por meio de empresário exclusivo, para realização de show artístico musical em comemoração ao aniversário da cidade em alusão aos 66 (sessenta e seis) anos de Emancipação Política, para o dia 07 de fevereiro de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Processo Administrativo Nº.: 009/2020.

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 002/2020.

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) reais

CNPJ: nº 26.913.650/0001-11.

Empresa Contratada: Joia Raras Produções Musicais–Eireli–EPP

Água Clara/ MS, de 22 de Janeiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 25, inciso III, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para apresentação de show artístico, com o cantor Davi Sacer, por meio de empresário exclusivo, para realização de show artístico musical em comemoração ao aniversário da cidade em alusão aos 66 (sessenta e seis) anos de emancipação política, para o dia 06 de fevereiro de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Processo Administrativo Nº.: 010/2020.

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 003/2020.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais.

CNPJ: nº 08.648.622/0001-32.

Empresa Contratada: Criative Music – LTDA.

Água Clara/ MS, de 22 de Janeiro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.160/0001-86, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF nº 923.626.991-53, residente e domiciliado nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, a pedido da Contratada **MARIA DE FATIMA SANTOS GOMES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº M-8925363 SSP/MG e devidamente inscrita no CPF nº 804.695.316-49, residente neste Município, resolve através do presente RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, entabulado na data de 21/01/2020. A Rescisão contratual passa a contar a partir da data da assinatura. Água Clara/MS, 21 de Janeiro de 2020. Câmara Municipal de Água Clara/MS

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

MARIA DE FATIMA SANTOS GOMES
Contratada